



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI 1416 DE 10 DE OUTUBRO DE 2003.

“Dá denominação a logradouro público”.

O Povo do Município de Ilicinea/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação a uma Rua Projetada, que se localiza no Jardim Planalto, paralela à direita com a Rua Sebastião Cardoso, e à esquerda com a Rua do Comércio e com início na Avenida Felicidade.

Art. 2º. A Rua constante no Art. 1º desta Lei ficará com a seguinte denominação: **Rua Carteiro Adilson Lucarini de Andrade**.

JUSTIFICATIVA

São raras as palavras para podermos traduzir toda a nossa afetividade que temos pela generosa lembrança de uma pessoa que tantos serviços prestou a nossa comunidade, em seu ir e vir incansável, seja debaixo de sol ou debaixo de chuva, levando mensagens alegres, outras vezes nem tanto, mas no trabalho sempre elogiável e na inesquecível figura do carteiro.

O carteiro Adilson foi uma pessoa simples e trabalhadora, que não serão necessários ornatos e ou nenhum acréscimo para traduzir a sua pessoa, sempre integra e merecedora dos maiores elogios.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilicinea/MG, em 8 de outubro de 2003.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

